



O DIREITO À CIDADE ACHADO NA RUA

Patrick Mayer¹
Moyses Pinto Neto²

Resumo

O presente estudo pretende identificar e descrever como o direito à cidade se efetiva para os habitantes de diferentes espaços da metrópole. Para tanto, o estudo está dividido em dois momentos metodológicos. Primeiramente foi desenvolvida pesquisa bibliográfica, junto ao grupo de estudos Movimentos Sociais 2.0, na faculdade de Direito da ULBRA-Canoas, quando foram lidos e debatidos livros e artigos referenciais. No segundo momento se desenvolve a pesquisa empírica em duas comunidades da cidade de Porto Alegre –RS, que são diretamente afetadas pelo modelo hegemônico de desenvolvimento urbano.

Palavras chave: Movimentos sociais; anomia; comunidades; ocupação.

INTRODUÇÃO

Em junho de 2013 uma série de manifestações eclodiu nas ruas das grandes cidades brasileiras. Tal levante de movimentos sociais veio a ficar conhecido por *Jornadas de Junho*. Naquela ocasião, inúmeras pautas foram levantadas pelos manifestantes, sendo que para estudiosos da questão urbana, como é o caso do geógrafo David Harvey (2014) e das urbanistas Ermínia Maricato (2013) e Raquel Rolnik (2015), não resta dúvidas que todas as demandas poderiam ser centralizadas na reivindicação pelo Direito à Cidade.

Teoricamente, o Direito à Cidade foi inicialmente concebido pelo filósofo francês Henry Lefebvre, em um ensaio denominado *Le Droit a la Ville* (O Direito à Cidade), publicado no ano de 1967. No ensaio, Lefebvre enuncia o Direito à Cidade como um “direito à uma vida urbana, transformada, renovada” (LEFEBVRE, 2001, p 117). Ao analisar a visão de Lefebvre, Harvey (2014) considera como mais importante do que as bases teóricas do filósofo, para a concepção da teoria em evidência, a sensibilidade deste em perceber o que vinha acontecendo nas ruas de Paris, na década de 60. Tanto é que, um ano após a publicação do ensaio, mais especificadamente maio de 1968, uma série de manifestações vieram a ocorrer na capital francesa, evidenciando a problemática urbana que Lefebvre prenunciou.

Assim como, Lefebvre pode identificar na atividade social urbana a nascente do Direito à Cidade, na década de 80 no Brasil é concebida a Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR), que apontou para *o direito achado na rua*. A expressão *o direito achado na rua* foi

1 Aluno graduando do curso de Direito – Bolsista FAPERGS – E-mail: patrickmayer7@gmail.com

2 Professor de graduação do curso de Direito – E-mail: moysespintoneto@gmail.com

elaborado pelo professor Roberto Lyra Filho, um dos principais intelectuais da NAIR, que, através de uma metáfora, aponta para a atividade social no espaço público – a rua – como principal fonte do direito.

Observando os ensinamentos teóricos apontados, o presente estudo pretende identificar e descrever o Direito à Cidade que se materializa para as pessoas que vivem no ambiente urbano de uma grande cidade brasileira. Para tanto, a pesquisa passou a observar e entrevistar moradores de duas comunidades da cidade de Porto Alegre-RS, que estão localizadas em territórios distintos, mas, ainda assim, ambas são afetadas diretamente pelo modelo hegemônico de desenvolvimento urbano.

Inicialmente foram entrevistados dez moradores da Ocupação Lanceiros Negros, que está a um ano e cinco meses localizada na região central da capital gaúcha. Ainda serão entrevistados dez moradores do Conjunto Habitacional Nova Chocolate, antiga comunidade Vila Chocolate, que foi removida no ano de 2012 do centro para a periferia da mesma cidade.

METODOLOGIA

A metodologia empregada na presente pesquisa pode ser dividida em dois momentos distintos. Inicialmente foi elaborada pesquisa bibliográfica junto ao grupo de estudos e pesquisa Movimentos Sociais e Direito à Cidade, coordenado pelo professor Moyses Pinto Neto na faculdade de Direito da ULBRA-Canoas. Neste momento da pesquisa, foi possível ler e debater livros e artigos científicos, que discorrem sobre a temática do Direito à Cidade e a atuação dos movimentos sociais urbanos.

No segundo momento, a pesquisa aqui apresentada assume uma metodologia etnográfica, utilizando de entrevistas semiestruturadas que estão sendo realizadas pelo mesmo grupo de estudo e pesquisa apontado no parágrafo anterior, para posteriormente desenvolver estudo comparativo e qualitativo do material coletado. Também o momento etnográfico da pesquisa contará com relato da experiência obtida pelo pesquisador, apresentador do presente resumo, que pode acompanhar entre os anos de 2015 e 2016 as duas comunidades entrevistadas, enquanto membro extensionista do Grupo de Assessoria e Justiça Popular (GAJUP-SAJU/UFRGS).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo ora apresentado ainda encontra-se em processo de desenvolvimento, mas é possível levantar alguns resultados obtidos no momento da pesquisa bibliográfica e da parte etnográfica já concluída.

Através da pesquisa bibliográfica, foi possível elaborar uma genealogia das grandes cidades brasileiras, retomando a história do país para identificar os processos políticos econômicos e sociais que promoveram a precariedade da situação urbana.

As grandes cidades brasileiras, conforme apontou Darcy Ribeiro (1995), surgiram ainda no período de colonização portuguesa, e seu desenvolvimento foi fortemente marcado pelo regime extrativista e escravocrata. Na virada do século XIX para o XX a imigração europeia trouxe milhares de pessoas para a América Latina, sendo que muitas delas fixaram-se nas cidades brasileiras. O ambiente urbano, que já não contava com estrutura suficiente para abrigar grande parte dos seus habitantes, sendo os excluídos acumulados nas primeiras favelas e periferias, sofreu ainda mais com os surtos de industrialização ocorridos durante o século XX.

O êxodo rural, que ocorreu no Brasil principalmente entre as décadas de 40 e 80, fez com que o número de habitantes das cidades praticamente duplicasse, uma vez que nos anos 40 eram 31,24% e nos anos 80 alcançou 67,7%, com proporcional diminuição da população rural (IBGE). Maricato (2000) aponta como os principais motivadores da migração dos habitantes do campo para a cidade a mecanização da produção agrícola, a expansão do latifúndio, as monoculturas e também alguns benefícios que a vida urbana proporcionava, que repercutiram no aumento da expectativa de vida, como é o caso do saneamento e dos serviços de saúde.

A partir da década de 80, o cenário das grandes cidades brasileiras passou por uma série de transformações estruturais e também sociais, uma vez que é neste momento que os movimentos sociais urbanos passam a ser significativamente atuantes. Nesta década é promulgada a Constituição Federal de 1988, legislação reconhecida internacionalmente por seus aspectos progressistas, e por ter sido sua formulação diretamente influenciada pelos movimentos sociais urbanos, que estavam atuantes no período.

Influenciados pela atuação dos movimentos sociais urbanos na década de 80, um grupo de estudiosos desenvolve, inicialmente dentro da Universidade de Brasília, a Nova Escola Jurídica Brasileira e a teoria do *direito achado na rua*. A NAIR encontrou na atuação dos movimentos sociais a fonte do direito, desenvolvendo, desta forma, uma teoria crítica e pluralista.

Um dos conceitos mais utilizado pela NAIR, no desenvolver dos estudos, foi de anomia, sendo esta verificada através de uma perspectiva militante de contestação, como uma situação em que “as normas existentes são inadequadas, e, portanto, recebem o consequente desafio” (LYRA FILHO, apud SOUZA JR. 1984, p. 36). Tal conceito utilizado pela NAIR

para descrever o momento histórico pelo qual os movimentos sociais passavam na década de 80, pode ser facilmente relacionado com a situação que se colocou no momento das manifestações de junho de 2013.

A primeira década do século XXI foi marcada por um processo de urbanização, que fez da construção de cidade, e a comercialização de um estilo de vida urbana, o meio para o desenvolvimento econômico, deflagrando uma inevitável crise urbana no início da segunda década deste século. Os grandes empreendimentos imobiliários, a (i)mobilidade urbana e os dois megaeventos esportivos que vieram a acontecer nesta década, influenciaram o acontecimento das *Jornadas de Junho*, que apontaram para uma situação de anomia, uma vez que não é dada a oportunidade de Direito à Cidade para grande parte da população, constatando-se uma completa inadequação de normas.

Neste cenário urbano da segunda década do século XXI, a Vila Chocolateiro, localizada a mais de vinte anos no centro da cidade de Porto Alegre-RS, foi removida para o bairro Mário Quintana, localizado a cerca de dez quilômetros de distância da antiga comunidade. As famílias removidas, composta praticamente por trabalhadores carrinheiros de materiais reciclados idosos e crianças, organizava-se através de uma associação dos moradores e um clube de mães carrinheiras. Atualmente, em poucos minutos de caminhada pela Rua 4050, novo endereço da antiga Vila Chocolateiro, e conversando com alguns dos poucos antigos moradores que restaram, é possível perceber que a comunidade não existe mais. Muitos moradores precisaram vender os imóveis do conjunto habitacional, uma vez que a distância da região central impossibilitava-os de exercer o único meio de subsistência que era a coleta de materiais reciclados. Ainda é simbólico o fato de até hoje não ter sido possível reorganizar a antiga associação de moradores, principalmente pelo fato de não existir identificação dos atuais novos moradores com a história desta comunidade, que se organizou principalmente para resistir politicamente aos processos de exclusão e segregação urbana.

Também na segunda década do século XXI, mais especificadamente no dia 15 de novembro de 2015, cerca de 100 famílias, organizadas pelo Movimento de Luta dos Bairros Vilas e Favelas (MLB), ocupou um prédio de propriedade do governo do Estado do Rio Grande do Sul, que não cumpria com qualquer função social a cerca de 10 anos. As famílias reivindicam com a ocupação o direito à moradia, que apesar de estar estampado na Constituição Federal ainda não é viabilizado por políticas públicas eficientes. Pessoas de diferentes comunidades periféricas, inclusive moradores da Vila Chocolateiro, ocuparam o prédio histórico de quatro andares, localizado no centro da cidade de Porto Alegre- RS, e transformaram em um local de moradia popular, organizado de forma comunitária e

democrática. Entre os moradores que residem atualmente na ocupação lanceiros negros estão mulheres, crianças, idosos e indígenas, todos conscientemente reivindicando a moradia na região central desta cidade, onde está concentrada a maior e melhor oferta de serviços públicos e possibilidades de emprego.

CONCLUSÕES OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme mencionado, a pesquisa está em desenvolvimento, sendo ainda precipitado apontar conclusões ou considerações finais. De qualquer forma, é possível considerar, por meio das informações até agora levantadas, que o atual ambiente urbano criou uma série de novas necessidades, para uma vida adequada e digna. A maior hipótese que se pode ter, após inúmeras leituras e uma série de experiências de interação com comunidades e movimentos sociais urbanos, é que a cidade passou por uma série de alterações estruturais e simbólicas, mas a reivindicação por um Direito à Cidade ainda é o mesmo que Lefebvre pensou em 67, qual seja, o de tomar a cidade para construí-la de acordo com as necessidades e os mais profundos desejos destes que nela habitam.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente cabe agradecer ao professor Moyses Pinto Neto pelos ensinamentos e pela paciência que dispendeu em orientar a presente pesquisa. Também é necessário agradecer à Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), que viabilizam o presente estudo.

REFERÊNCIAS

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**/ David Harvey; Tradução Jeferson Camargo. – São Paulo : Martins Fontes – selo Marins, 2014.

IBGE. **Censo Demográfico** 1940 ,1950,1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010;

LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**/ Henry Lefebvre; Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Ermínia. **É a questão urbana, estúpido!** Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo, Boitempo: Carta maior, 2013, p. 19-26.

MARICATO, Ermínia. **Urbanismo na Periferia do Mundo Globalizado**. São Paulo em Perspectiva. v.14 n.4 São Paulo out. / dez. 2000;

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil** – São Paulo: Companhia das letras, 1995;

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças** – 1º ed. – São Paulo: Boitempo, 2015.

SOUSA JR., José Geraldo. **Para uma crítica da eficácia do direito; anomia e outros aspectos fundamentais.** Porto Alegre, Fabril, 1984.